

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI Nº 7.456, DE 2014

Dispõe sobre a criação de um campus do Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBa) em São Sebastião do Passé, Bahia.

Autora: Deputada ALICE PORTUGAL

Relatora: Deputada MANUELA D'ÁVILA

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em epígrafe autoriza o Poder Executivo a criar um *campus* do Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBa, a ser instalado na cidade de São Sebastião do Passé, situada naquele Estado.

Para tanto, o projeto estabelece diretrizes para a constituição do patrimônio do novo campus, nos termos de seus arts. 2º e 4º, e define as fontes de recursos que deverão custear a iniciativa, arroladas em seu art. 5º. Adicionalmente, o art. 6º autoriza o Poder Executivo a tomar as providências necessárias à implantação do *campus*, no que concerne à criação de cargos e funções, à sua organização interna, à lotação de pessoal e aos recursos materiais e tecnológicos apropriados ao desenvolvimento de suas atividades.

Foi cumprido o prazo para apresentação de emendas ao projeto no âmbito desta Comissão, sem o registro de iniciativa da espécie. Cabe a este colegiado, na presente oportunidade, manifestar-se sobre o mérito do Projeto de Lei nº 7.456, de 2014. A proposição será examinada, ainda

quanto ao mérito, pela Comissão de Educação. Na sequência, deverão pronunciar-se a Comissão de Finanças e Tributação, quanto à adequação orçamentária e financeira e a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

II - VOTO DA RELATORA

A qualificação profissional dos jovens é requisito essencial para que o Brasil possa retomar sua trajetória de desenvolvimento econômico. A oferta de empregos em todos os setores da economia é, cada vez mais, vinculada ao conhecimento de novas tecnologias que permitam às empresas brasileiras atuar no competitivo mercado global.

A oferta de ensino profissionalizante no âmbito da União vem experimentando notável expansão desde 2003, com a duplicação do número de escolas técnicas até então existentes. De acordo com o Plano de Expansão da Rede Federal de Ensino Técnico e Profissional, 562 unidades deverão estar em funcionamento até o final de 2014.

Nessas circunstâncias, afigura-se meritório o Projeto de Lei nº 7.456, de 2014. A proposta de criação de mais um campus do IFBa, a ser implantado no Município de São Sebastião do Passé, deverá propiciar adequada formação profissional aos jovens daquela cidade e da região circunvizinha. A maior disponibilidade de mão de obra qualificada resultante de tal iniciativa, por sua vez, há de atrair investimentos para a região, gerando novas oportunidades de trabalho.

Sem prejuízo do mérito da proposição, cabe assinalar a ocorrência de equívoco quanto à numeração de seus artigos, uma vez que o art. 2º é sucedido pelo art. 4º, sem que se tenha um art. 3º. Por se tratar de aspecto atinente à técnica legislativa, a indispensável correção insere-se na competência regimental da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, que se manifestará oportunamente.

Assim, no que concerne exclusivamente ao mérito, submeto a este colegiado meu voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 7.456, de 2014.

Sala da Comissão, em de de 2014.

Deputada MANUELA D'ÁVILA
Relatora